

# A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 105000 reis, por semestre 55000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento

ANNO XVI

THERESINA.—SABBADO 16 DE OUTUBRO DE 1880.

NUMERO 639

## Aviso.

Para maior facilidade de expediente, resolvemos que os pagamentos das assignaturas d'este jornal e das publicações de interesse particular sejam, d'ora em diante, feitos na casa commercial dos nossos importantes amigos João da Cruz & Irmão; por isso prevenimos aos nossos assignantes e amigos, para os fins convenientes.

## PARTE OFFICIAL

### GOVERNO CENTRAL

1.ª secção—N.º 4—Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas Directoria da Agricultura.—Rio de Janeiro. 13 de setembro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Communico a V. Exc. que resolvi indeferir o requerimento, que acompanhou o officio dessa presidencia com data de 7 do mez proximo findo, e no qual Raimundo Sival de Vasconcellos offereceu por venda ou arrendamento, ao governo imperial, os seus sitios «Sant'Anna», «Santa Maria», «Santa Philomena» e «Curaça» para o esbalecimento de uma escola de agricultura pratica ou fazenda modelo.—Deus Guarde a V. Exc.—Manoel Buarque de Macedo.—Sr. presidente da provincia do Piahy.

### GOVERNO PROVINCIAL

#### RESOLUÇÃO N. 1030.

PUBLICADA EM 21 DE JUNHO DE 1880.

Fixa a despesa e orça a receita das differentes camaras da provincia para o anno financeiro de 1880 a 1881.

#### CAPITULO 2.º

#### MUNICIPIO DE AMARANTE.

##### RECEITA.

Art. 5.º Fica a mesma camara autorizada a arrecadar no mesmo anno:

- § 1.º Imposto de 2:000 reis sobre licenças para lojas, quitandas, açougues, padarias, botiquins, officios mecanicos, fumo e aguardente. . . . .
- § 2.º Imposto de 5:000 rs. sobre boticas . . . . .
- § 3.º Idem de 2:000 sobre cada cevado morto para o consumo publico d'esta cidade e villa da Regeneração . . . . .
- § 4.º Idem de 1:000 rs. sobre cada rez morta para o consumo publico na cidade . . . . .
- § 5.º Idem de 500 rs. na villa da Regeneração . . . . .
- § 6.º Idem de 5:000 rs. sobre cada fabrica de fogos artificiaes no municipio . . . . .
- § 7.º Idem por cada olaria idem . . . . .
- § 8.º Idem de 2:000 por cada espectáculo publico de dançarinos de cordas, cosmorama e outros divertimentos lucrativos . . . . .
- § 9.º Idem de 2:000 por cada casa de retratista . . . . .
- § 10 Idem de 5:000 rs. por cada taboleiro de fazenda e quinquilharia, . . . . .

- § 11. Imposto de 105000 reis sobre negociantes ambulantes dentro do municipio . . . . .
- § 12. Imposto de 205000 raiz sobre negociante de joias estrangeiras dentro do . . . . .
- § 13. Impasto de 500 reis sobre cada rez vendida secca para o consummo publico . . . . .
- § 14 Imposto de 500 reis sobre cada barril de polvora recolhido ao deposito até 6 mezes de demora e d'ahi para cima 100 reis mais por cada mez que exceder . . . . .
- § 15. Imposto de 100 reis por cada rez que for recolhida ao curral da municipalidade não sendo para o consummo publico, por um dia ou noite e d'ahi para cima 50 reis . . . . .
- § 16. Imposto de 200 reis por cada poldro de quem não for foreiro, que se amansar nas terras da camara . . . . .
- § 17. Imposto de 400 reis por cada bezerro de quem não for foreiro, que se amansar nas terras da camara . . . . .
- § 18. Rendimento do cemiterio publico da villa da Regeneração . . . . .
- § 19. Rendimento do mercado publico da cidade. . . . .
- § 20. Rendimento das passagens dos rios Parnahyba e Canindé . . . . .
- § 21. Fóros de terrenos na villa da Regeneração, a 25 reis por metro . . . . .
- § 22. Rendimento dos dizimos de miunças . . . . .
- § 23. Aferição de pezos e medidas na razão seguinte:
  - Por cada metro . . . . . 5300
  - Ternos de fitros até 40, para seccos . . . . . 5800
  - Ternos de litros até 2, para liquidos . . . . . 5800
  - Ternos de pezos até 500 grammas . . . . . 5500
  - Ternos de pezos até 2 kilogrammas. . . . . 5800
  - Ternos de pezos até 10 kilogrammas 15 e d'ahi para cima. . . . . 15500
- § Multas decretadas pelas leis geraes e outras . . . . .
- § 25. Multas de 10:000 reis aquem vender por pezos e medidas que não sejam do sistema metrico ou que não estejam aferidos . . . . .
- § 25. Multa de 5:000 reis a quem passar animaes de qualquer especie ou objectos dentro dos limites das passagens sem pagar o imposto, além disso sujeito a pagar o . . . . .
- § 27. Multas de 250:000 reis por cada enterramento de cadaveres dentro da capella do cemiterio publico da Regeneração. . . . .
- § 28. Multa de 5:000 reis aquem vender carne verde ou secca ou cevado para o consumo publico; sem ter pago os impostos da camara previamente . . . . .
- § 29. Multa de 10:000 reis ao foreiro que não pagar o imposto devido pelo aforamento . . . . .
- § 30. Saldo do exercicio anterior . . . . .
- § 31. Cobrança da divida activa . . . . .
- § 32. Receita eventual. . . . .

#### CAPITULO 3.º

#### MUNICIPIO DE OBRAS.

##### DESPEZA.

- Art. 6.º A camara municipal da cidade de Oeiras fica autorizada a despender no anno financeiro de 1880 a 1881:
- 1.º Gratificação ao secretario. . . . . 4005000
  - 2.º Gratificação ao procurador . . . . . 3605000
  - 3.º Gratificação ao fiscal. . . . . 4005000
  - 4.º Gratificação ao fiscal supplente quando substituir ao effectivo. . . . . 1505000
  - 5.º Gratificação ao porteiro . . . . . 1805000

- § 6.º Gratificação ao pregoeiro, que tam bem servirá de guarda municipal . . . . . 1605000
- § 7.º Gratificação ao administrador do cemiterio publico . . . . . 1205000
- § 8.º Expediente da camara, jury e eleições . . . . . 2005000
- § 9.º Com luzes para prisões da cadeia e corpo da guarda. . . . . 2705000
- § 10. Com illuminação nos dias de festas nacionaes . . . . . 205000
- § 11. Supprimento aos alumnos pobres das aulas publicas de ambos os sexos . . . . . 605000
- § 12. Com limpeza das ruas, praças, terrenos da camara e abertura de estradas. . . . . 5005000
- § 13. Com reparos na casa do mercado publico. . . . . 2005000
- § 14. Com reparos nas pontes publicas da cidade. . . . .
- § 15. Com concertos e reparos no curral do matadouro publico . . . . . 505000
- § 16. Com utensilios para a camara . . . . . 1005000
- § 17. Com a festa de Corpus-Christi . . . . . 405000
- § 18. Com guisamenta para a metriz . . . . . 405000
- § 19. Com pagamento de custas em que decahir a justiça publica . . . . . 5505000
- § 20. Com pagamento da divida passiva . . . . . 4005000
- § 21. Com despezas eventuaes. . . . . 3005000
- § 22. Ordenado ao advogado da camara . . . . . 3605000

##### RECEITA.

Art. 7.º Fica a dita camara autorizada a arrecadar no mesmo anno as rendas seguintes:

- § 1.º Aferição de revisão de pesos e medidas na forma das posturas . . . . .
- § 2.º Fóros de terras na razão de 90 rs. por dous metros, seja para casas, roças, quintaes, cercados ou vasantes. . . . .
- § 3.º Imposto de 2:000 reis por cada escravo do sexo masculino e 1:000 reis por cada um do sexo feminino, empregados na lavoura, em substituição as miunças de farinha, milho, arroz, feijão, rapadura e asucar. . . . .
- § 4.º 500 reis por cada rez morta verde ou secca, para o consumo publico . . . . .
- § 5.º 100 reis por cada rez que não sendo para o consumo for recolhida ao curral da municipalidade . . . . .
- § 6.º Imposto de 2:000 reis de licença para lojas, quitandas, tabernas, açougues e officios mecanicos. . . . .
- § 7.º 2:000 rs. sobre boticas legalmente estabelecidas e isentas de licença da camara . . . . .
- § 8.º Imposto de 2:000 reis sobre drogarias e casas commerciaes em que se venderem drogas ou medicamentos magistraes ou officiaes . . . . .
- § 9.º 2:000 reis por licenças sobre fabricas de fogos artificiaes . . . . .
- § 10. 5:000 rs ppr espectaculos publicos . . . . .
- § 11. 2:000 reis por licença para vender fumo . . . . .
- § 12. 2:000 rs. para vender aguardente . . . . .
- § 13. 1:000 reis por olaria . . . . .
- § 14. 1:000 reis por cada cevado morto para consumo publico . . . . .
- § 15. 5:000 reis por cada taboleiro de fazendas ou quinquilharias. . . . .
- § 16. 100 reis por cada soleira, pedras coches, outro qualquer vaso tirados nas terras da camara. . . . .
- § 17. 40 reis por cada carrada de pedras para construir casas, muros ou outra obra qualquer. . . . .
- § 18. 200 reis por cada vacca de leite, cujo aprisco for dentro do quadro da decimv urbana . . . . .

EXPEDIENTE. AGOSTO DE 1880.

Dia 2

OFFICIOS

1.ª secção—N.º 209—Ao juiz de direito da comarca de Jeromenha—Dizendo em resposta ao seu officio de 22 de julho ultimo, que ficava inteirado de haver nomeado o cidadão Gustavo de Azevedo para exercer interinamente, o cargo de promotor publico d'aquella comarca, durante o impedimento do proprietario e respectivo adjunto, cumprindo-lhe que, já tendo este sido exonerado a seu pedido do dito cargo, propozesse pessoa idonea para o substituir.

2.ª secção—N.º 293 e 298—Ao gerente da companhia de vapores no rio Parnahyba—Mandando dar passagem, na forma do contracto, do porto d'esta capital ao da cidade de Amarante a Candido de Moraes Rego e Catharina Luiza de Carvalho; assim como a Raimundo Borges da Silva.

Idem—N.º 294 e 295—Ao mesmo gerente.—Mandando dar passagem, do porto da União ao da cidade da Parnahyba, por conta das de que dispõe a presidencia, a José Delmiro de Castro; e assim como a José Vieira da Silva, 1 filha e 2 netos, do desta capital ao da colonia de S. Pedro de Alcantara.

Idem—N.º 297.—Ao mesmo.—Dizendo que expedisse ordem ao agente d'aquella companhia na cidade da Parnahyba, para que fizesse seguir sem demora o armamento destinado a companhia de infantaria desta provincia, logo que alli chegasse.

Dia 3

PORTARIA

1.ª secção—Designando o dia 19 de setembro para ter lugar a reunião do conselho de qualificação da guarda nacional das comarcas de S. João do Piahy e S. Raimundo Nonnato, que deixou de funcionar no prazo legal; devendo portanto, o de revista dar começo aos seus trabalhos no 3.ª domingo do mez novembro, do corrente anno.

Fizerão-se as precisas communicações

OFFICIO

1.ª secção—N.º 210—A camara municipal da Manga—Dizendo em resposta ao officio de 12 de julho proximo findo, que approvava a arrematação das passagens do rio Parnahyba, denominadas—Veados, Atlas e seus annexos, effectuada perante a mesma camara pelo cidadão Honorio José de Passos, mediante a quantia de 1205000 reis.

Idem—N.º 211—A das Barras—Declarando em resposta ao officio de 16 de julho ultimo, que approvava a arrematação dos disimos de miunças d'aquelle municipio, effectuada perante a quella camara pelo cidadão João Benedicto Pinheiro, mediante a quantia de 1605000 rs.

Idem—N.º 212—A mesma—Dizendo em resposta ao officio de 16 do mez pasado, que, á vista do que ponderou no dito officio, approvava a arrematação das passagens dos rios Longá e Maratubã, effectuada perante aquella camara pelo cidadão Raimundo Fernandes Pereira, mediante a quantia de 425000 rs.

2.ª secção—N.º 300—Ao medico do partido publico da cidade da Parnahyba—Dizendo que, sendo de toda a conveniencia que as praças do destacamento d'aquella cidade tenham o devido tratamento quando adoecerem, cumprindo-lhe que se encarregasse de semelhante serviço, re-

ceitando e mandando aviar os medicamentos necessarios, em qualquer farmacia d'alli, os quaes deverão ser pagos pela verba de § 38 do art. 1.º da lei financeira de 1880—1881.

Idem—N.º 301—Ao inspector do thesouro provincial—Mandando pagar ao porteiro d'assembléa Anselmo José Vianna, a quantia de 105000 reis, importancia das duas contas que lhe remetia, proveniente de despesas feitas com aceio da casa da mesma assembléa, nos mezes de junho e julho ultimos.

Deu-se sciencia ao 1.º secretario da referida assembléa, em resposta ao officio em que pedia dito pagamento.

Idem—N.º 303—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Autorisando-o á mandar fornecer pela verba «Luzes a quartéis» do ministerio da guerra, do corrente exercicio, 7 lampões ao commandante da companhia de infantaria d'esta provincia, para a illuminação do respectivo quartel, conforme requisição domesom.

Idem—N.º 304—Ao do thesouro provincial—Mandando pagar, conforme a conta que enviava-lhe, a Viriato Riós do Carmo, a quantia de 3005000 reis importancia da impressão e brochura de 300 exemplares do relatório com que abriu-se a sessão ordinaria d'assembléa legislativa provincial, no dia 1.º de junho ultimo.

Do secretario

OFFICIO

2.ª secção—N.º 705—Ao capitão do porto da cidade da Parnahyba—Accusando, d'ordem de s. ex.ª sr. vice-presidente da provincia, o recebimento do officio datado de 22 de julho ultimo, em que reiterou o pedido do pagamento da quantia de 105000 reis, que abonou ao dizertor d'armada Francisco Izidoro do Nascimento e respondia-lhe que a ordem para semelhante pagamento dependia de informação da thesouraria de fazenda.

Documentos officiaes.

ILLM. E EXM SR.—Cumpro o dever de vir levar ao conhecimento de V. Exc. o facto gravissimo praticado pelo sr. José Pereira Julio auxiliado por um grupo de homens desordeiros e dirigidos pelo bacharel Fructuoso e pelo dr. juiz de direito da comarca Eneas José Nogueira, dominado, José Pereira, pelas demissões de adjunto do promotor publico da comarca e de curador geral de orphãos, dadas uma pela presidencia da provincia e outra pelo 2.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo, em exercicio, e o juiz de direito pelo desespero em que se vê de ver alçado, se não perdido o seu mando absoluto neste termo; facto publico e attentatorio da ordem, de segurança e desmoralizador da auctoridade, como se vê da copia da parte do commandante da patrulha, que fazia ronda e passo a relatar a V. Exc. Tendo conhecimento exacto de que o sr. José Pereira capanga do dr. Eneas desde esta cidade, donde o trouxe para aqui, andava armado de dia e noite dentro desta villa em casa do proprio juiz de direito, bem como de que elle meditava uma passeata no intuito de insultar as autoridades, ao partido dominante e especialmente ao 2.º supplente do juiz municipal e de orphãos Francisco Raulino da Silva, cidadão respeitavel e probo que o demittira pelas suas preyarições, ordens ao cabo commandante que rondasse esta villa durante a noite e prendesse a minha ordem todo o individuo, que encontrasse armado, recommendando como m. cumprira especialmente o individuo, cujos habitos desordeiros e ameaças já são bem patentes.

De facto, encontrando o cabo commandante do destacamento que fazia a ronda com a praça Fortunato, pelas 8 horas da noite, se tanto, na praça da igreja matriz desta villa, com o mesmo individuo, que, sahindo da casa do juiz de direito para a sua villa, armado com um clavinote e dando-lhe ordem de prisão, este armado e apontando para a patrulha o clavinote não só resistiu a referida ordem, como chegando perto de sua casa fora auxiliado pelos seus comparsas, donde resistindo aos soldados prorompéra nas mais terminantes ameaças de morte e insultos á patrulha, ás autoridades, com excepção unica do juiz de direito, ao partido dominante, etc. etc., e isto em altas vozes, o que ouvindo indrugi dara o lugar do conflicto, onde appareceu o juiz de direito, o promotor publico e o 2.º supplente do juiz municipal, fui pelo primeiro interpellado, ameaçado e instado para desistir da realização da prisão que legal e devidamente havia authorisado, o que tes-

temunhado pelo referido José Pereira e seus comparsas muito os animou na resistencia!! E' incrível, Exm. Sr., mas é a pura verdade, o que acabo singelamente de relatar com a veracidade de meu caracter e a lealdade, que devo a meus superiores e ao meu governo.

Patente como estava o morticimo, se quizesse effectuar a prisão, pois ficaria todos antrudissimos com a parte criminosa tonada pelo juiz de direito, entendi que obrava melhor pôr a casa debaixo de cerco toda noite afim de deixar que o tempo desse lugar a reflexão e ao dominio da razão aos desordeiros para pela manhã realizar a prisão dos delinquentes. Neste sentido ordenei ao cabo commandante e as praças que empregasse todos os meios brandos a fim de manterem o sitio, mas que no caso de resistencia dos sitiados não empregassem armas, pois não queria o menor feiimento, tanto mais vendo que, por muita razão que para tanto tivesse a força, seria ella e eu responsabilizados e processados pelo referido juiz de direito.

Dadas estas ordens retirei-me para casa, e appareceu por ali uma hera depois—vi que o referido juiz de direito, tinha voltado a entender-se ou animar os sitiados.

Em verdade um pouco depois retirando-me pela segunda vez, ouvi gritos e vivas na mesma casa, e com pouco observei que os desordeiros rompendo o sitio percorrerão as ruas desta villa em triumpho e insultos.

Em perigo, pois, como se achava a tranquillidade publica desta villa sem garantia alguma, porque o destacamento consta apenas de 3 praças com o cabo commandante, limitei-me a interrogar a patrulha e proceder como procedo o inquerito policial sobre os factos, por quanto me é impossivel realizar a prisão do referido José Pereira, que a corôgado pelo dr. juiz de direito faz em companhia de outros a ronda desta villa.

Concluindo, reclamo com a maior urgencia, da administração de V. Exc. e a bem da ordem e moralidade um destacamento capaz de restabelecer o socego e a ordem a cada momento mais ameaçada, bem como, caso os meus actos não mereçam a approvação de V. Exc., peço digno-se exonerar-me de um cargo como este espinhossissimo.—Deos Guarde a V. Exc.—Humildes, 5 de outubro de 1880.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Jesuino José de Freitas, D. chefe de policia da provincia do Piahy.—O delegado de policia—Joaquim Esmerino Soares Parentes.

Illm. Sr.—Participo a V. S. que fazendo a ronda desta noite acompanhado da praça deste destacamento de nome Fortunato Rodrigues de Macedo encontramos as oito horas da noite na pequena praça da Igreja matriz desta villa o individuo José Pereira Julio, q' achando-se armado (com arma de fogo) demos-lhe voz de prisão a ordem de V. S.; ao que armado e apontando a arma que trazia resistio assim a ordem de prisão e correndo em direcção de sua casa e nella entrando prometteo reunido com algumas pessoas, nos maiores insultos ás autoridades á situação, e á mim como commandante da ronda. E tudo isto em altas vozes, e acedendo V. S. deo lugar que tudo fosse bem testemunhado por V. S. pelo que só me resta communicar-lhe o resultado das ordens por escripto, que entao tive de V. S. para por debaixo de cerco a casa em que se achava o referido individuo com seus comparsas.

Realizado o cerco ordenado, mais animado o preso, já pelo grupo de desordeiros que armados uns de facão, outros de cacetes e outros de armas de fogo: na referida casa se reunia, ja pelos meios prudentes e tolerantes que (em obediencia ás ordens de V. S. fui forçado a manter, não me foi possível manter o cerco em vista da resistencia armada e da disposição criminosa, que empregaram o preso e seus companheiros, de sorte que romperas o cerco, fizeram armados passeata pelas ruas desta villa, soltando foguetes como tudo é publico.—Deos Guarde a V. S.—Humildes 5 de outubro de 1880.—Illm. Sr. Joaquim Esmerino Soares Parentes, M. D. delegado de policia.—Francisco da Costa Rabello, cabo graduado e commandante do mesmo.

O escripto deste juizo, autuando esta inconformidade intima ao cabo Francisco da Costa Rabello e o soldado Fortunato da Costa digo, Fortunato Rodrigues de Macedo, para serem interpellados sobre o facto representado na parte dita na presente parte.—Humildes 5 de outubro de 1880.—Esmerino—E nada mais se continha em dita parte e ao proprio original lhe reporto em meu poder e cartorio; do que tudo dou fé.—Eu André Ayellino das Chagas Monteiro escriptivo da delegacia o escripto e assigno.—O escriptivo André Ayellino das Chagas Monteiro.

A IMPRENSA.

THEREZINA, 16 DE OUTUBRO DE 1880.

Resgate de apolices e operação de credito.

E' tal a intolerancia dos nossos adversarios—que chegou a negar a verdade, embora manifestada á luz dos factos, que se passão nos nossos olhos. A opposição, que levantão aos actos do governo, além de caprichosa, é concebida em termos virulentos e desabridos. Não é com vocabulos repesados de odio partidario, nem manojando o ridiculo e a linguagem dos improperios—que jámais conseguirão convencer aos espiritos calmos e reflectidos. Batidos no campo da razão e do direito, onde não podem firmar suas teudas de combate, por-

thes fallecerem as bases necessarias, eil-os, de momento á momento, brandindo aquellas armas contra nós, governo, situação e nossos amigos.

A' insultos, porém, não respondemos, porque não descemos ao nível da degradação moral, transpondo-nos a um terreno, que mais se assemelha ao circo dos gladiadores romanos, do que ao theatro franco e decente das discussões jornalisticas.

N'estas condições, o que nos cumpre? Cumpre não deixarmos nos arrastar ao plano inclinado, devolvendo, como devolvemos, a fonte, d'onde emanão os doestos, que nos são atirados.

Assim procedendo, tenios convicção de servirmos melhor á nobre causa da imprensa, do que os nossos adversarios, que, nem ao menos, sabem guardar o respeito reciproco e as regras de cortezia e cavalheirismo!

As phrases vertiginosas, de que se servem constantemente na exposição e apreciação dos factos, dão a medida exacta do que asseveramos.

Nas respostas, que derão aos artigos, que escrevemos sobre a admeação do nosso illustre amigo dr. Seraphim Muniz Barreto, e sobre o resgate de apolices e operação de credito, ordenadas pelo honrado sr. dr. Firmão Martins, declamarão, insultarão, sophismarão, é verdade, mas não vencerão a ninguém, maxime no que respeita á este importante assumpto; porque, como já dissemos aliunde, com algarisimos não se sophisma e ante a deducção das cifras cabe o artificio da linguagem declamatoria ou da falsa argumentação.

E' incontestavel que o distincto vice-presidente procedeu n'esse negocio, de maxima importancia para as finanças da provincia, como administrador, que se inspira em sentimentos de verdadeiro patriotismo; esforçando-se por conseguir, como conseguiu, a redução do enorme juro de 10% que se pagava, para 6%.

Do mesmo modo, foi de grande alcance para o estado financeiro provincial o resgate de apolices no valor de 28 contos, decretado por S. Ex.ª.

Si S. Ex. não o autorizasse, estaria ainda hoje se pagando os juros correspondentes á 280 apolices.

A assembléa liberal do biennio, que corre, merece tambem louvores, pela attitudde, que assumiu no exercicio de suas funcções, já autorizando ao governo a fazer aquella operação de credito, já reduzindo e supprimindo despesas.

Os seus actos ahí estão, para attestarem a verdade do allegado.

Nenhuma despesa decretou ella em pura perda. Algumas, que foram autorizadas, tiveram por base a necessidade e utilidade publicas.

Ha tres annos á esta parte ha melhorado o estado financeiro do Piahy, pelas acertadas medidas, tomadas pelos dignos administradores, que tem olhado seriamente para este interessante ramo do publico serviço.

A' elles cabe a gloria d'esse grandioso resultado.

Em o. n. 636 d'esta jornal já demonstramos com a eloquencia de dados officiaes, extractados de diversos relatorios que: em 1868, quando os liberaes deixarão o poder, a provincia estava desempenhada, ou antes nada devia; e em, 1878, recebendo dos conservadores a alta administração dos negocios publicos, o estado da mesma, extrahido d'um quadro do thesouro era o seguinte:

Table with 2 columns: Item and Amount. Receipts: 223,840,807. Despesa: 213,134,554.

Saldo. 10,706,253

Em frente d'este saldo avultava a enorme divida passiva de 368,075,333, vencendo um premio bastante pesado, e os empregados não são pagos regularmente de seus ordenados.

Ao passo que hoje, as circunstancias financeiras são outras; a divida da provincia está muito reduzida; apenas monta ella em cento e vinte o tantos contos.

Isto significa, que a situação liberal deve o Piahy a prosperidade de suas finanças, comprometidas pelos nossos adversarios.

O que fica dicho é bastante para fazer acreditar aos espiritos de boa fé nas nossas palavras, como a expressão sincera da verdade, resultante de dados officiaes, colligidos em varios relatorios.

Emancipação.

Acerca d'esto momentoso assumpto acaba de ser proferido na camara dos sr. deputados pelo nobre presidente do conselho sr. conselheiro Sarriava um importante discurso, do qual, em resumo, damos conhecimento aos nossos amigos.

Motivou esta solemne manifestação feita pela voz competente e autorizada do eminente estadista a interpellação do illustre deputado pela provincia de Pernambuco dr. Joaquim Nabuco, a proposito da denegação de urgencia, que pediu, para se occupar da emancipação dos etc. avos no Brazil

E' fora de duvida que o alvitro tomado pelo patriótico gabinete de 28 de março, adiando a solução d'esse grave problema social, foi filha da prudência e do fino governmental.

Empenhado actualmente na reforma eleitoral, como ponto principal de seu programma, elle julgou inopportuna a occasião para decretar-se a abolição da escravidão, no curto periodo de 10 annos, como pretendia aquelle deputado.

Applaudindo sinceramente a opinião do gabinete, não podemos deixar de louvar-o por mais este acto, que o eleva no conceito nacional, e que demonstra os ardentes desejos, de que se acha possuido em bem servir á patria e ao partido liberal, de q' é legitimo representante nas ameas do poder.

E denegando a urgencia pedida, andou regularmente a camara dos srs. deputados, porque o reviz seria contrariar as vistas d'um governo, ao qual, desde, sua organização, tem prestado e está prestando a mais plena confiança e o mais franco apoio; seria compelli-lo a deixar a suprema gerencia dos negocios do estado, sem levar a execução as mais bellas idéas do seu programma.

O problema da emancipação dos escravos é gravissimo; não cuidemos d'elle, por ora, porque não pode ser resolvido de prompto.

Dando noticia d'essa importante occurrencia, havida na camara temporaria, o «Jornal do Commercio», conceituando orgão de publicidade, applaudiu com enthusiasmo a manifestação do sr. conselheiro Saraiva, que, não obstante, assim se pronunciar não pode ser considerado antagonista da emancipação, da qual aliás é partidario, mas partidario sincero e reflectido.

A questão para s. exc. é somente de oportunidade.

**O Sr. SARAIVA (presidente do conselho)** — está maravilhado do talento com que o sr. Nabuco fez de uma questão simples uma questão grave.

A's subperguntas podia responder com laconismo; mas em attenção ao nobre deputado e á camara o acompanhará nos pontos capitais.

Perguntou s. exc. porque o orador fez questão de gabinete; não foi o governo, foi o nobre deputado que a fez. O orador pôde ter defeitos, mas tem a virtude de dizer sempre o seu pensamento; desde o principio da sessão disse que não cogitava da questão da emancipação por motivos, que declarou á camara. Não a julga oportuna.

O nobre deputado poderá entender que a questão é urgente, mas não tem o direito de dizer que não quer a emancipação quem diz não cogitar della, porque não a pôde resolver.

O orador não é simples deputado, é ministro, não tem o direito de iniciar o que não está na opinião do paiz. O parlamento actual não pôde querer o que a nação não quer, e isso porque a solução apressada estabelecerá desde já a luta entre os senhores e os escravos, e uma ou outra classe ficará aniquillada.

Pensa o orador que marchamos moderadamente; queria que se desse um imposto para ser applicado á emancipação. Nestes termos, em que diverge do nobre deputado, é em querer dessecar o pantano pouco a pouco.

Disse o nobre deputado: — «Ameaças a camara porque fazeis de tudo questão de gabinete.» O orador só fez questão de gabinete da reforma eleitoral e da reforma do elemento servil. São estas as suas idéas predilectas, e porá ao serviço dellas tudo quanto vale; mas quer obter um resultado.

Em que pesa ao orador sobre a camara, dizendo que quer a reforma por este ou aquelle modo?

A questão é tão séria, que está certo, que se fizesse questão da passagem do projecto do nobre deputado teria de retirar-se. (Apoiados.) Tendo esta convicção podia deixar de fazer questão contra o projecto?

A camara votou contra o projecto do nobre deputado, a urgencia foi um accidente. Que motivo podia ter o governo para privar o nobre deputado da palavra?

O orador e o nobre deputado estão discutindo o elemento servil.

Disse o nobre deputado que se queria riscar essa idéa do programma do partido liberal. E' nova injustiça: se os emancipadores tivessem o cuidado de descobrir um meio para se realizar a emancipação, então se veria o fundo do pantano.

O governo não f-z questão de gabinete da urgencia, quiz significar ao paiz que não sahiria da lei de 28 de Setembro; a camara mostrou estar de accordo com o paiz.

Conclue, porque não se trata de discutir o projecto. Applauda a declaração que fez o sr. Nabuco que não podia apresentar, um projecto contra o qual a camara se havia pronunciado.

### O poder pelo poder.

O bom governo de um paiz é um facto que se deprehende do mesmo modo, porque o effeito manifesta a natureza da causa, que o produzio. Como no mundo physico, o ser social obedece a certas leis invariáveis.

Um paiz só se pôde dizer bem governado, quando a successão dos seus governos manifesta a verdade do systema, que o rege. Um povo só se pôde dizer livre, quando sente os effeitos da liberdade.

E' assim que a Inglaterra tem podido firmar no mundo politico os creditos de paiz modelo; que o seu povo tem conquistado os fôros de povo civilizado.

Si a opinião da maioria legitimamente conhecida faz pesar a balança governativa para um partido, esta opinião representa a maior e mais legitima aspiração do paiz, e respeit-a, portanto, é realizar o desideratum da sciencia, a verdade do systema, o governo da nação, que influindo nos seus destinos sente ao mesmo tempo a responsabilidade de sua acção impulsora.

Dahi o fevesamento dos partidos politicos, destinados a representar a opinião no poder, como um facto natural e logico, necessario á boa organização politica de um povo.

E' ainda sob esse ponto de vista que aquelle paiz se avantaj-a á outros regidos pela mesma forma nos progressos da sciencia politica, na verdade do governo da nação pela nação, no self government.

Um partido politico não tem o direito de julgar-se apto para assumir a administração do Estado, sem que a opinião publica seja o guindaste, que o leve ás alturas do governo.

Desde que esta manifesta se por este ou aquelle partido, considerando-o o mais capaz para dar ao paiz a maior somma de beneficios reaes possivel, o outro deve ser rendido no posto que lhe foi confiado e em que não pôde mais obter-se sem a confiança nacional.

Entre nós estamos muito longe de sermos um povo, cujas instituições repousem sobre estas bases seguras do ideal governativo em um paiz de systema constitucional representativo.

Esta triste verdade tem-se encarregado de demonstrar todos os dias o partido conservador, que apeado do poder, que para elle tem os attractivos, que offereciam as delicias de Cápua, vai movendo crua guerra ás instituições do paiz, á sua liberdade e felicidades futuras.

Pôde-se affirmar que a ascensão ao poder do partido liberal em 1878 foi um facto, que traduziu a influencia da vontade nacional e que assim revela uma face da verdade do systema constitucional representativo; o governo devia pertencer lhe pelos votos da nação, que se impunha á vontade imperial.

Não era um acto de mera prerogativa da corda, o dissemos, por justiça ás intenções do Imperador, essa não se podia

exercer contra a opinião manifestada do paiz.

Era a nação, cuja seiva de vida tinha sido absorvida pelos sugadores insaciáveis de sangue, que havia perdido o credito pela banca-rôta, que via se estancarem as principaes fontes de sua riqueza, que ja presentia o esvoaçar dos côrvos, que se impunha ao patriotismo do seu chefe.

Entretanto, no curto periodo de dous annos e alguns mezes, depois que, cedendo ao peso enorme da condemnação publica, o partido conservador rolou nas vallas dos incapazes, já se sente com força para reviver no poder, que quer á todo transe.

Para alcançal-o vai lançando mão de todos os recursos, ainda os mais temerarios.

No tropel das paixões em que os arrasta o almejado fim, elles não pensam na escolha dos meios; batidos no terreno legal em que os partidos de opinião podem assentar as suas tendas, atiram-se ao amphiteatro, onde outr'ora iam colher os louros da victoria os gladiadores romanos.

A' par das acusações injustas, que vão se fazendo sem pesal-as a todos os actos dos adversarios, por melhores que elles sejam, na sua imprensa diaria, estão os gritos descompassados do despeito e da ambição, transumpto vivo das malignas paixões dos seus perversos intentos.

Ahi estão as scenas sanguinolentas da Victoria, ahi estão as tragedias eleitoraes, praticadas por toda a parte, no Ceará, em S. Paulo e na mesma corte do Imperio, e tudo isto attestando o paiz que os conservadores querem o poder atravez mesmo do sacrificio cruento de seus proprios amigos, sobre cujos restos ainda quentes tripudiam, como as léras, que se cevam no sangue fratricida; e para cumulo de tudo isto, o assalto ao lar da familia, e o assassinato aconselhado nas ruas desta capital. (S. Paulo.)

Mas, o que justifica a ambição criminosa de nossos adversarios; por que querem elles o poder?

Pôde o paiz, que anhela, que clama pela reforma de suas leis, dessas leis com que os seus inimigos traçaram o circulo ferrenho em que se aperta, pela regeneração de seus costumes politicos, d'elles esperar a satisfação de suas ardentes aspirações?

Pode elle affagar a doce esperança de que ha de ser o seu libertador um partido, que no senado tem sido a ancora de bronze, contra a qual vão se quebrar todos os tentans de liberdade politica, oppondo-se caprichosamente á realisação da reforma eleitoral, base de todo o seu progresso?

Não, ahi estão dez longos annos de dominio do partido conservador, dez longos annos de esterilidade politica, dez annos de proventos de calamidades publicas, durante os quaes pôde o paiz contar dia por dia os seus males, os males, que ainda o assoberbam.

Não, o paiz não os quer, não pode querer; embalde se esforçaram os nossos adversarios para demonstrar o contrario desta verdade, de cuja evidencia elles se sentem intimamente tão convencidos, como ella está na consciencia publica.

Os partidos só se retemperam na adversidade pela propaganda das idéas, pela lucta legal da revolução moral, mas nunca accendendo o facho da desordem, da anarchia, pela illegalidade, pelo crime.

E onde o programma politico do partido conservador? Quaes as idéas que elle já propagou?

(Extr.)

## A PEDIDO.

**Aos exms. srs. ministro da justiça, presidente da provincia, chefe de policia, aos nossos parentes e amigos !!!**

Ante o estado atterrador, em que se acha esta villa dominada pelos capangas, do juiz de direito desta comarca, o bacharel Enéas José Nogueira, louco e tresloucado, ante as ameaças constantes e nominaes de mandar-nos espancar si sairmos á rua até pelos seus proprios captivos, ante os preparativos bellicosos e publicos, ante os convites que faz o mesmo juiz de direito, e seus capangas em seu nome de homens armados, ante, pois, o perigo imminente que correm as nossas vidas, assim, ameaçadas, vimos do alto da imprensa e, confiados nas autoridades superiores da provincia pedir garantia e protestar como o fazemos — sem odio nem malicia e somente por amor ás nossas existencias, que, caso se realisesem ditas ameaças é o mandante o referido juiz de direito — bacharel Enéas José Nogueira, convertido aqui no termo Lopes do Paraguay, porquanto a não ser com elle nem uma intriga temos, e enquanto aos seus capangas nem uma indisposição tínhamos, a muitos dos quaes só agora viemos conhecer.

Entretanto, para que o publico, o governo e os nossos amigos fiquem bem á par de tudo declinamos taobem os nomes dos seus instrumentos, que mais se distinguem nos insultos e ameaças, os quaes são — José Pereira Julio, Francisco Avelino da Silva, irmão da amasia do referido juiz de direito, Roberto da Silva Castro João Fernandes ex-soldado de linha e Francisco Thomaz, moço do bacharel Fructuoso Lins — condemnado no art. 129 do cod. crim. pela Relação do districto e aqui refugiado sob a protecção do mesmo juiz de direito e o elemento mais poderoso dos males alheios de que exclusivamente vive.

Queira, senhor redactor, cumprindo a missão angusta da imprensa dar publicidade á estas linhas, verdadeira expressão da verdade, e pelas quaes se responsabilisção na forma da lei os abaixo assignados.

Humildes 6 de Outubro de 1880.

João Bernardo de Arca Leão.  
Francisco Raulino da Silva.  
Joaquim Clementino.  
Quariguazil Jefferson Barrêto.  
André Avelino das Chagas Monteiro  
Ignacio Gomes de Sousa.  
Joaquim Esmerino Soares Parentes.  
Matheus L. de Sousa Pereira.

### AO PUBLICO.

A redacção da «Epoca» em seo n. 144 de 4 do corrente, tratando de negocios desta villa, envolveo o meo nome, chamando-me de saltador, por ter eu, diz ella, arrematado alguns bens de evento, e ter dividido os mesmos, com meos protectores a preço de 15:500 reis, por quanto havia arrematado vaccas, bois, &c.

Posso garantir a redacção da «Epoca» que não é exacto que eu em tempo algum houvesse arrematado bens do evento, e desde já provoço a, assim como os que d'aqui vivem a transmittir-lhe taes noticias, para que provem por qualquer forma a voracidade do que disserão a meo respeito; do contrario serão havidos por calumniadores.

Jaicós, 23 de Setembro de 1880.

Manoel d'Oliveira Bastos.

Oeiras 6 de Outubro de 1880.

Sr. Redactor da «Imprensa»

A visita do E. m. Sr. Dr. Firmino Martins a esta cidade é o motivo de nossa presente missiva, visto como desejamos dar conhecimento ao respeitavel publico da proficuidade de semelhante facto.

S. Ex. aqui chegou na tarde de dia 20 do passado, e retirou-se hoje, levando em sua companhia sua distincta familia, de quem se achava ausente há 5 mezes.

Durante sua estada entre nós mostrou-se S. Ex. o mesmo cavalheiro, affavel e presenteiro, e sempre lhaño para com todas as classes da sociedade. Foi visitado por todos os cidadãos, grados desta cidade sem distincção do cor politico, e por muitos amigos e parentes de S. Ex. residentes á grandes distancias.

Nos poucos dias de sua estada tratou de examinar com seus proprios olhos todos os edificios, e repartições publicas da localidade afim de poder providenciar sobre suas conservações e boa direcção e procurou siadicar das necessidades mais palpitantes dos municipios do sul da provincia, cuja satisfação podessa melhor concorrer para sua prosperidade e progresso. Finalmente mostrou-se S. Ex. um administrador zeloso, prespicaz e activo como sempre lhe reconhecemos em qualquer cargo publico, que occupa, e pelo que se tem tornado geralmente apreciado.

Os numerosos amigos de S. Ex. residentes n'esta cidade, no intuito de significar-lhe o prazer que sentirão com sua presença resolverão offerecer-lhe um esplendido baile no dia 2, para o qual fora convidada toda a população áceiada da cidade, e um lauto jantar no dia 4, a que assistirão todos os nossos correligionarios, que se poderão convidar. Quer n'um quer noutro houve a maior profuzão e a mais pronunciada cordialidade entre os convivas.

Ao baile comparecerão tambem diversos cidadãos grados do partido conservador, alguns dos quaes com suas Ex. familias, e mostrarão-se satisfeitos pelo modo por que forão tratados.

Ao jantar, cuja reunião, porem, teve o caracter de um festim politico, compareceu em peso o partido liberal, residente dentro de Oeiras, e alguns amigos deste municipio e do de Picos, todos os quaes se mostrarão identificados no pensamento geral de dar ao Sr. Dr. Firmino solemne demonstração do prestígio e consideração, de que goza entre os seus correligionarios.

Ao aproximar-se a hora designada para ter lugar aquella reunião, os amigos de S. Ex., motores da idéa do banquete, o foram acompanhar desde sua residencia até á casa destinada para o festim, a qual havia sido previamente decorada com gosto e elegancia, e onde fora S. Ex. recebido ao som do hymno nacional e ao estampido de repetidas girandolas, q' subião aos ares.

É impossivel ver correr uma festa com mais harmonia, entusiasmo e cordialidade, tal era a unidade do pensamento, que a todos dominava.

A profuzão, a variedade e o esmero se associarão para imprimir n'essa faustosa reunião um caracter apparatuso, cujo realce era augmentado de momento á momento pelos repetidos e bem pronunciados brindes, que se cruzavão entre os convivas.

Foi ainda nessa occasião que S. Ex. o Sr. Dr. Firmino Martins recebeu dos seus amigos presentes inequivocas provas de quanto o apreciavão, tal era o calor e entusiasmo com que o saudavão.

Teve a iniciativa o Sr. major Hollanda, que n'uma bem produzida allocução, torce-nos os bons serviços do Sr. Dr. Firmino ao seu partido, á sua provincia

e aos seus amigos, saudando-o, portanto, como politico, administrador e magistrado. Sendo saudado em igual sentido pelos Srs. major Britto, Dr. João G. Baptista e Deolindo Nunes; a todos agradeceu S. Ex. com palavras eloquentes, mostrando grande modestia, quando teve de tocar na sua dedicacão á politica liberal e aos seus numerosos amigos.

Muitos outros brindes foram levantados, sendo todos correspondidos entusiasticamente pelos convivas.

Entre outros, nos lembramos de mencionar os seguintes:—Um brinde do Sr. coronel Jesuino Moura ao Exm. Sr. conselheiro João Lustosa da Cunha Parauaguá, como proeminente chefe do partido liberal do imperio.—Outro do Exm. Sr. Dr. Firmino Martins aos representantes desta provincia no parlamento brasileiro.—Outro do Sr. major Hollanda aos Srs. Drs. Manoel Hedefonso, J. Freitas e Augusto Colia.—Outro do Exm. Sr. Dr. Firmino aos Srs. inspector F. Freire e Dr. C. de Hollanda.—Outro do mesmo Exm. Sr. ao Sr. capitão J. Pereira Nunes, como seu amigo particular, e no character de presidente do sub-directorio do partido liberal desta comarca, á cujos membros tambem saudava.—Um brinde do Sr. major Hollanda ao Sr. coronel J. Moura.—Outro do Sr. D. Nunes ao Sr. Dr. J. Gabriel Baptista.—Outro do Sr. major Britto ao Revd. Sr. vigario desta freguezia J. Dias de Freitas.—Outro do Sr. Dr. Baptista ao Sr. capitão C. Ferraz.—Outro do Sr. capitão Raimundo M. de Sousa Ramos ao Sr. Deolindo Nunes.—Outro do Sr. D. Nunes ao Sr. major Britto.—Outro do Sr. Dr. Baptista ao Sr. capitão S. Ramos.—Outro do Sr. Joaquim L. Gallo ao Exm. Sr. Dr. Firmino Martins, em demonstração do alto apreço, que lhe merecia.—Outro do mesmo Sr. Gallo ao Sr. coronel J. Moura, como distincto chefe do partido liberal deste municipio.—Outro do Sr. major Hollanda ao Sr. Achilles Ferraz.—Outro do Sr. major Britto ao Revd. Sr. padre F. Alvares Teixeira Lima.—Outro do Revd. padre T. Lima ao Exm. Sr. Dr. Firmino Martins.—Outro do Sr. major Britto ao Sr. Joaquim L. Gallo.—Outro do Sr. Dr. Baptista ao Sr. tenente-coronel Fernando de Hollanda.

Encerrou, finalmente, esse faustoso banquete o Exm. Sr. Firmino Martins, levantando um brinde de honra a S. M. o Imperador, que foi entusiasticamente applaudido.

Em seguida, e sendo já noite, deu-se começo a uma *soirée* igualmente animada e bem servida, que terminou depois de uma hora da manhã, retirando-se todos muito satisfeitos.

Desejamos a S. Ex., que nos deixa cheios de saudades e pinhorados de sua urbanidade, a mais prospera viagem e os mais felizes dias em sua administração. Um Oeirense.

Encerrou, finalmente, esse faustoso banquete o Exm. Sr. Firmino Martins, levantando um brinde de honra a S. M. o Imperador, que foi entusiasticamente applaudido.

Em seguida, e sendo já noite, deu-se começo a uma *soirée* igualmente animada e bem servida, que terminou depois de uma hora da manhã, retirando-se todos muito satisfeitos.

Desejamos a S. Ex., que nos deixa cheios de saudades e pinhorados de sua urbanidade, a mais prospera viagem e os mais felizes dias em sua administração. Um Oeirense.

## NOTICIARIO.

**Regresso**—No vapor «Piahy», entrado no porto d'esta capital, no dia 14, regressou da cidade de Oeiras com feliz viagem, trazendo sua digna consorte e queridos filhos, o nroo distincto e importante amigo exm. sr. dr. Firmino de Sousa Martins.

Durante os dias em que esteve n'aquella cidade s. exc. recebeu as mais solemnes e significativas provas de consideração.

Visitou os edificios publicos, alli existentes, e se informou das necessidades mais vitais do municipio.

Forão-lhe offerecidos pelos seus numerosos amigos um sumptuoso jantar e um esplendido baile, os quaes tiveram lugar nos dias 4 e 2 do corrente.

Quer n'um, quer n'outro, houve grande concurrencia, comparecendo ao segundo, q' não teve caracter politico, as pessoas mais gradas de ambos os credos, liberais e conservadores, e reinando entre todos a maior satisfação.

Estas solemnes manifestações muito honrão ao illustre vice-presidente, que assas penhorado se mostrou para com os distinctos e hospitaleiros habitantes de Oeiras.

S. Exc. teve uma bella recepção. Na correspondencia, que vai publicada em outra parte, encontram os leitores os pormenores da estada de s. exc. n'aquella cidade.

**Outro**—Tambem regressou neste mesmo vapor com s. exc. familia o sr. chefe de policia, nosso prezado amigo dr. Jesuino José de Freitas.

**Chegada**—Ante hontem á tarde chegou do cidade de Caxias, completamente restabelecido, o nosso distincto e estimavel amigo dr. Manoel Hedefonso de Sousa Lima, que desde hontem já se acha no exercicio de seus cargos.

Comprimntamos affectuosamente a s. s. pelo seu completo restabelecimento e prompto regresso ao seo de seus amigos e de sua familia.

**Outra**—Tambem se acha entre nós o honrado commerciante da cidade de Caxias major José João dos Santos, a quem saudamos.

**Outra**—Está igualmente nesta cidade o nosso digno amigo capitão Antonio Narciso Xavier Torres. Saudamos a s. s.

**Humildes**—Pela representacão do delegado de policia d'este termo e parte do cabo, comandante do destacamento respectivo, as quaes vão insertas na secção do expediente, verá o publico que o accidente ultimamente alli havido, não se deu como noticiou a «Epoca», firmada na representacão do juiz de direito dr. Enéas José Nogueira.

Por aquellas peças está patente que o que motivou a perturbacão na ordem e tranquillidade publicas foi o facto da resistencia do sr. José Pereira Julio á prisão, contra elle decretada legalmente, por andar armado pelas ruas da villa, o que é um crime previsto pela lei penal; resistencia esta, para a qual influíu a intervenção de varios individuos.

Consequentemente, desde que assim succedeu, é obvio que andarão regularmente as autoridades, que autorizarão a prisão e derão voz de preso ao referido José Pereira Julio, pelo motivo exposto.

Em vista das representações divergentes do delegado, do juiz municipal, do promotor e do juiz de direito, S. Exc. o sr. dr. Firmino Martins tomou o prudente alvite de chamar a capital o mesmo juiz de direito e o promotor publico da comarca, afim de que, inteirado da verdade do occorrido, possa melhor providenciar, como no caso couber.

Pelos seus merecimentos pessoais e posição social, que occupa, o nosso digno amigo capitão Joaquim Clementino não pode merecer os epithetos, que lhe forão assacados pela «Epoca».

Houve demasiada injustica da parte do orgão conservador para com este illustre cidadão.

Do artigo assignado por distinctos cidadãos do termo e publicado em outra secção verão os leitores o estado, em que se acha o mesmo termo.

**Accusação injusta**—No empenho de expor á prevençao publica o nosso importante amigo tenente-coronel Agostinho Valente de Figueiredo, a «Epoca» lançou em sua columna de noticias uma accusação, que não pode prevalecer.

Não é exacto o que afirma o orgão conservador. No exercicio de suas funcções como 1.º supplente do juiz municipal de S. João do Piahy, aquelle nosso amigo tem sabido se collocar na altura do dever, que lhe impõe o cargo e a elevado posição que occupa na politica liberal do termo, onde exerce influencia e prestígio; pelo que é mal visto pelos seus adversarios.

Esta é que é a verdade.

**Os acontecimentos da Victoria.**

—Le-se no Paiz:

O Exm. Sr. desembargador presidente interino da Relação dr. Francisco Domingues da Silva (conservador) tomando conhecimento do recurso crime interposto *ex-officio* pelo Dr. chefe de policia do despacho de pronuncia proferido contra os recorridos bacharel Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima, Urquino da Cunha Torrealó e outros processados na comarca da Victoria, apenas despronunciou aos demais denunciados ex-praças de policia, que compunha a força publica, menos o cabo Anuro.

Quanto, porem, ao final do despacho do Dr. chefe de policia com referencia ao desembargador José Felipe de Souza Leão, ex-presidente desta provincia Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, e ex-chefe de policia Dr. Antonio Cavalcante de Albuquerque, são encontrando nos depoimentos das testemunhas e mais peças dos autos materia criminal contra elles, que autorize o procedimento prescripto no art. 157 do cod. crim. do proc. 31 § 4.º do dec. de 2 de outubro de 1851, e a visto tomado sob consulta da secção de justiça do conselho d'estado de 10 de novembro de 1851, o mesmo Exm. Sr. desembargador presidente deixou de providenciar nos termos destas disposições.

**Festa de N. S. das Dores**—Vão correndo as noites com animação e affluencia de povo. A igreja acha-se preparada com decencia. Tem havido feição.

Os notarios hão se esmerado por corresponder á expectativa do vigario da freguezia, e os feis cumprido seu dever, assistindo ás cerimoniaes religiosas. Amanhã é o dia da festa: haverá missa cantada e procissão.

**Noticias da corte e provincias**—O correo chegado na manhã de 14 da cidade de Caxias foi portador das seguintes noticias:

Dos jornaes consta o parecer das comissões do senado sobre a reforma eleitoral:

A respeito do parecer de taes comissões disse o *Jornal do Commercio*:

«As comissões do senado encarregadas de dar parecer sobre o projecto de reforma eleitoral, remettido pela camara dos deputados, tem o seu trabalho assas adiantado para ser apresentado em sessão qualquer destes dias. Si estamos bem informados, a commissão de legislacão regeita integralmente o projecto por encontrar n'ello materia constitucional.

A commissão de constituição e poderes pela sua parte exerga no mesmo projecto materia constitucional e materia q' não o é. Considerando constitucional quanto diz respeito aos direitos politicos do cidadão, regeita as disposições relativas á elegibilidade dos acatholicos e dos brasileiros naturalizados, não por ser adversa a doutrina, mas por entender que somente pelos tramites estabelecidos para reforma da Constituição, pode ser estabelecido este principio.

Reputa, porem, materia regulamentar os dous graus da eleição, marcados pela constituição admitindo assim, por lei ordinaria qual a do projecto, a decretacão da eleição directa, podendo votar n'ella quantos pela mesma constituição tem direito de voto.

Alarga-se a prová da renda, mas em proporção diminuta, e conservam-se os districtos de um só deputado, ponto que o governo reputara essencial. Ao mesmo tempo excluem-se as camaras municipales de toda participacão no processo das eleições politicas, o que não podemos deixar de applaudir sinceramente.

Foi escolhido senador pela provincia do Rio Grande do Sul o dr. Florencio de Abreu.

O dr. Aurelio de Lavour foi nomeado inspector de saude do porto desta provincia: felicitamos ao digno medico por sua nomeação.

Passou no senado a emenda relativa aos 44 contos pela camara dos deputados votada para a desobstrucção das catibeiras do rio Parahyba.

As colonias Itapby, Blumeneau e outras forão destruidas por extraordinaria inundação. O theatro d'essa horrivel calamidade apresenta um quadro horroroso.

O senado approvou a revogação immediata do imposto do fumo.

Falleceu o commendador Luiz Pereira Sodré Junior, 2.º official da secretaria de ministerio dos estrangeiros.

Foi assassinado por 2 escravos seus, Joaquim Fernandes de Carvalho Guimarães, subdelegado de policia da freguezia de Guaritiba.

Foi approvada em 3.º discussão o orçamento do ministerio da agricultura, sendo destacada, para formar projecto especial, a emenda do sr. barão de Cotegipe passando para o director geral dos correios a nomeação dos agentes postaes.

Está nomeado 1.º vice presidente da provincia de Pernambuco o dr. Antonio Epanimondas Barros Correia.

A camara dos deputados approvou em 3.º discussão o projecto sobre secularização das cemiterios, e discute tambem em 3.º o projecto sobre privilegios industriais.

Pelo sr. ministro da agricultura foi apresentado o projecto de reforma da lei de terras, sendo suas principais disposições: vendas á praso, aforamento, cadastro e registro.

Suicidou-se o dr. Luiz Prentzenauer, leute de anatomia descriptiva da faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Forão prorogadas pela 3.º vez até o dia 14 do corrente as sessões das camaras.

Regressou de Friburgo, completamente restabelecido, o sr. ministro da justiça.

Forão nomeados para a guarda nacional de Campo-maior os srs. Mathias Quaresma e João Pacheco, aquelle major ajudante de ordens e este capitão quartel-mestre; e reformado em major o sr. Enéas Brandão da cidade de Oeiras. Comprimntamos a estes nossos amigos.

**Fallecimentos**—A 3 do corrente falleceu, de apoplexia no logar Pubas, termo de Campo-maior, o sr. Mariano do Carmo, filho do nosso fallido amigo capitão José Antonio do Carmo.

Contava o finado 18 annos de idade.

Hontem a inconsolavel viuva chorava a morte do seu marido, e hoje carpe a do seu digno filho. Enviamos-lhe os nossos pezañes.

## ANNUNCIOS.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR NO RIO PARAHYBA.

Não tendo ficado prompto em agosto passado o vapor commendaado para esta companhia, por ter a execucao da obra excedido o prazo, só será expedido da Inglaterra em abril, visto como de setembro á março é na Europa a estação dos temporales quando se tornará arriscada a vinda do mesmo vapor, que terá o nome de «Therzense».

**Aguardente — Vende-se no Engenho d'agua, em cargas, 360 reis 2 litros, ( 1 frasco ).**